



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

LEI 1698/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2018, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, Sergio Inácio Rodrigues, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2018, no valor de R\$ 24.895,14 (vinte e quatro mil e oitocentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos), conforme segue:

07 – SAÚDE PARA TODOS	
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2.032 – MANUT. DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
507-3.3.90.39.00.00.00.00-3498- Outros serv de terc pessoa juridica...35082.6.....R\$	4.895,14
517-3.3.90.30.00.00.00.00-3497-Material de consumo cc 27.572-7.....R\$	10.000,00
518-3.3.90.39.00.00.00.00-3497- Outros serv de terc pessoa juridica..27.572-7.....R\$	10.000,00
TOTAL.....R\$	24.895,14

Art. 2º . - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação e ou redução de dotações, como segue:

ANULAÇÃO/REDUÇÃO

07 – SAÚDE PARA TODOS	
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.1.056 – ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
495-4.4.90.52.00.00.00.00-3498-Equip e mat permanente.....R\$	4.895,14
10.304.0010.1.062 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIP E VEÍCULOS	
515-4.4.90.52.00.00.00.00-3497-Equip e mat permanente.....R\$	20.000,00
TOTAL DE EXCESSO.....R\$	24.895,14

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 09 de maio de 2018.

SERGIO INÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal